



PROCESSO Nº	:	354.775/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSUNTO	:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Excelentíssimo Conselheiro (Interino/Substituto),

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, **acompanho** a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 11 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)¹

LUIZ EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente em substituição

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.